



**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COMISSÃO INTERNA DE GOVERNANÇA**

**ATA N.º 12 – REUNIÃO DA COMISSÃO INTERNA DE GOVERNANÇA/2023.**

Ata da 12.<sup>a</sup> Reunião da Comissão Interna de Governança da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), realizada no dia 8 de fevereiro de 2023, às 8h30min, na sala de reuniões e *coworking* da PROGEP. Pauta única: Aprovação das respostas à SECGOV sobre o acompanhamento do Plano de Melhoria do e-Prevenção da PROGEP.

1 No oitavo dia do mês de fevereiro de 2023, às 8h30min (oito horas e trinta minutos), o  
2 Presidente da Comissão Interna de Governança da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (CIGOV),  
3 Rafael de Freitas Pereira, encontrou-se, na sala de reuniões da PROGEP, com os seguintes  
4 participantes: Marcus Vinícius Veras Machado (Pró-reitor da Pró-reitoria de Gestão de  
5 Pessoas); Telma Araújo do Nascimento (Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas); Sulanny  
6 de Souza Sampaio (Representante do Coordenador da Coordenadoria de Cadastro e Pagamento  
7 – COCPG); Luzimar Araújo de Oliveira (Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento  
8 e Carreira – CODEC); Amanda Nobre de Aguiar (Coordenadora em exercício da  
9 Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho – COQVT); Manoel Fernandes de Lima Neto  
10 (Coordenador da Coordenadoria de Perícia e Assistência ao Servidor – CPASE); Francisco  
11 Tiago de Sousa Moura (Secretaria de Apoio Administrativo – SEAD); Aline Veríssimo de  
12 Almeida (Comissão de Avaliação de Certificados e Títulos – CAVCT); João Felipe Araújo  
13 Schmitt (Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CPAC); Saulo de  
14 Sousa Nogueira Costa (Membro da Assessoria de Gestão de Pessoas/Núcleo de Governança e  
15 Controle Interno – AGEP); e Ana Maria de Lima Simões (Membro da Assessoria de Gestão de  
16 Pessoas/Núcleo de Governança e Controle Interno – AGEP) para realizar a **12.<sup>a</sup> Reunião da  
17 Comissão Interna de Governança** da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas. O Presidente da  
18 CIGOV abriu os trabalhos do dia, colocando para a apreciação do colegiado a pauta da 12.<sup>a</sup>  
19 sessão da CIGOV, bem como, a ata da 11.<sup>a</sup> Reunião da CIGOV. Ambos os documentos foram  
20 aprovados por unanimidade. O Presidente da CIGOV mencionou que a reunião do dia tinha  
21 como objetivo a consolidação de respostas da área de gestão de pessoas sobre o plano de  
22 melhoria “e-Prevenção” (plataforma de coleta de dados do Programa Nacional de Prevenção à  
23 Corrupção – PNPC) que estava em fase de acompanhamento pela Secretaria de Governança da  
24 Universidade. Após a abertura dos trabalhos, o Presidente da CIGOV passou a palavra para a

**Ata aprovada em reunião da Comissão Interna de Governança em 16/03/2023.**

ATA N.º 12 – 12.<sup>a</sup> REUNIÃO DA COMISSÃO INTERNA DE GOVERNANÇA – 08/02/2023.

06 (seis) páginas com a folha de assinaturas



## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COMISSÃO INTERNA DE GOVERNANÇA

25 servidora Ana Lima (NGCI/AGEP) que relembrou a todos que a UFC aderiu ao PNPC em 2021  
26 e no mesmo ano, foi realizado o 1.º levantamento do Programa Nacional de Prevenção à  
27 Corrupção, cujas respostas serviram de base para compor as informações da plataforma  
28 chamada “e-Prevenção”. Oportunamente, a servidora do NGCI/AGEP mencionou que as  
29 respostas ao referido levantamento foram discutidas pela CIGOV, conforme registros da ata da  
30 6.ª reunião da CIGOV realizada em 2022. Além disso, a servidora Ana Lima (NGCI/AGEP)  
31 relatou que, em 2022, a Secretaria de Governança (SECGOV) solicitou à PROGEP a elaboração  
32 de um plano de trabalho com a finalidade de buscar as melhorias dos controles internos da área  
33 de gestão de pessoas em alinhamento às orientações do PNPC. Finalmente, em 2023, a  
34 SECGOV solicitou uma coleta de informações à PROGEP para que a SECGOV pudesse  
35 atualizar o plano de trabalho de modo a iniciar a organização dos dados para o 2.º levantamento  
36 do PNPC (e-Prevenção) que deverá acontecer ainda no primeiro semestre de 2023. Em seguida,  
37 a servidora do NGCI/AGEP disse que a SECGOV solicitou essa coleta de informações a partir  
38 do processo SEI n.º 23067.031061/2021-82 e deu, como prazo final, o dia 10 de fevereiro.  
39 Também explicou que a SECGOV questionou 7 pontos e que seria imprescindível a discussão  
40 coletiva sobre cada ponto. Em seguida, foi feita a leitura dos pontos, bem como, a definição das  
41 respostas, a saber: **(1) Ponto 1.3:** Incluir treinamentos, capacitações, materiais e comunicação  
42 que tenham como público-alvo terceirizados, estagiários e colaboradores não pertencentes aos  
43 quadros próprios. Resposta definida e aprovada pela CIGOV (2023): A PROGEP enfatiza que  
44 a relação estabelecida entre a Universidade e as empresas contratadas como terceirizadas não é  
45 equivalente à relação, garantida por leis específicas, com os servidores das carreiras de  
46 Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT); Magistério Superior; e Técnico-  
47 Administrativos em Educação. Em razão disso, é preciso considerar a Instrução Normativa N.º  
48 5, de 25 de maio de 2017, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de  
49 serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta,  
50 autárquica e fundacional. Especificamente o que tratam os artigos 5º, 7º, 8º e 9º que, em linhas  
51 gerais, refletem a relação direta com as empresas contratadas e coíbem a interferência da gestão  
52 universitária (representada pelos seus setores) com relação aos colaboradores terceirizados (que  
53 mantêm um vínculo com a empresa vencedora do trâmite licitatório e não com a gestão de  
54 pessoas da UFC no cerne da capacitação e estímulo ao desenvolvimento da força de trabalho  
55 terceirizada). Em referência ao observado pela SECGOV sobre o art.2.º, inciso I do Decreto



## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COMISSÃO INTERNA DE GOVERNANÇA

56 11.069/22, apesar de não constar a proibição de oferta de cursos para o público terceirizado,  
57 também não consta a orientação específica para tais ações. Além disso, já consta orientação  
58 sobre a matéria em documentos como a IN N.º 05/2017. A PROGEP pondera que esse tipo de  
59 demanda seja tratado com maior atenção para que sejam evitados equívocos de interpretação e  
60 investimento indevido de recursos para a capacitação de público não previsto no planejamento  
61 orçamentário da Universidade. Assim, no âmbito da PROGEP, não é possível atender a esta  
62 questão; **(2) Ponto 2.2:** Membros da alta direção da minha organização divulgam os registros  
63 (data, hora, tema, conteúdo etc.) de suas reuniões com particulares ou sua gravação. Resposta  
64 definida e aprovada pela CIGOV (2023): Desde 2021, a PROGEP tem buscado a  
65 implementação da melhoria da agenda de compromissos do Pró-reitor, conforme documentado  
66 pela Recomendação Técnica n.º 07/2021/NGCI. A partir do desenvolvimento do e-Agendas  
67 (Decreto N.º 10.889, de 9 de dezembro de 2021) a referida Pró-reitoria tem observado a  
68 necessidade de preparar a equipe de secretariado do gabinete da PROGEP de modo que realize  
69 as devidas adequações para a transição da agenda usada (pelos serviços do Google) para a  
70 plataforma do e-Agendas. As tratativas relacionadas ao assunto já foram iniciadas pelo Pró-  
71 reitor de Gestão de Pessoas, que marcou reuniões em janeiro de 2023 para repassar à Secretaria  
72 da PROGEP os manuais e direcionamentos legislativos que possibilitasse a aplicabilidade do  
73 e-Agendas. Oportunamente, mencionamos que a gerência do e-Agendas é da Ouvidoria Geral  
74 da UFC e as servidoras do gabinete da Pró-reitoria passaram por capacitação, e estão  
75 cadastrando os compromissos da Pró-reitoria conforme orientações. A agenda do pró-reitor está  
76 disponível no sítio da PROGEP por meio do link: Agenda dos pró-reitores PROGEP. Assim, é  
77 possível dizer que a ação de melhoria está em curso; **(3) Ponto 5.1:** Minha organização  
78 identifica cargos, setores e atividades mais expostas à ocorrência de conflitos de interesse.  
79 Resposta definida e aprovada pela CIGOV (2023): É importante que a UGI defina o  
80 entendimento institucional do que deverá ser considerado como prioridade de tratamento sobre  
81 o conflito de interesses no âmbito de todas as áreas da UFC, visto que a PROGEP desconhece  
82 esse tipo de informação e, assim, não é capaz de contribuir tecnicamente com a análise do que  
83 seria risco nos diversos setores da Universidade. Foi publicada alguma matriz de riscos sobre o  
84 assunto pela UGI? Essa identificação solicitada extrapola a área de estudo e atuação da  
85 PROGEP, mas a referida Pró-reitoria está à disposição para participar de eventuais grupos de  
86 estudo ou trabalho sobre o tema. Lembramos que a Portaria de n.º 1065/2014 não trata como



## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COMISSÃO INTERNA DE GOVERNANÇA

87 atribuição específica da PROGEP esse assunto. Além disso, seria muito arriscado atribuir como  
88 exclusividade de apenas uma Pró-reitoria uma demanda que trata da aplicação de leis e  
89 conhecimentos técnicos subjetivos e interpretativos (em muitos casos, inclusive em casos que  
90 contemplem a área acadêmica). Persiste, assim, a necessidade de definição mais delimitada das  
91 atribuições da PROGEP no que diz respeito ao conflito de interesses, especialmente ao  
92 considerar o que a própria CET registra como seu papel na seguinte matéria jornalística: Matéria  
93 UFC notícias – Comissão de Ética. De todo modo, a PROGEP tem como uma de suas ações  
94 estratégicas "Colaborar com a disseminação das orientações normativas sobre integridade,  
95 conflitos de interesse e nepotismo, a fim de mitigar riscos e dar maior segurança aos servidores,  
96 em conformidade com as deliberações do comitê de governança da UFC." no Programa: Boas  
97 práticas de gestão de pessoas, do Objetivo Estratégico 10 – Garantir a Excelência na Gestão de  
98 Pessoas no Plano de Desenvolvimento Institucional elaborado em 2022. Assim, a PROGEP não  
99 se exime de apoiar qualquer ação e participar de grupo de trabalho, entretanto não compreende  
100 como sua atribuição exclusiva a identificação de questões tão complexas que demandam  
101 estudos e intensos debates com a comunidade acadêmica; **(4) Ponto 9.1:** Minha organização  
102 identificou os cargos com poder de decisão capazes de realizar, facilitar ou dificultar atos de  
103 fraude e corrupção e/ou sua ocultação; **(5) 9.4:** Minha organização reavalia a identificação dos  
104 cargos que necessitam de rotação de pessoal e segregação de funções. Resposta definida e  
105 aprovada pela CIGOV para os itens 9.1 e 9.4 (2023): O NGCI iniciou os estudos desse assunto  
106 por meio da RT n.º 01/2022/NGCI com o objetivo de apresentar uma proposta de critérios para  
107 a identificação das ocupações críticas na UFC. No documento foram registradas as vantagens  
108 de aprofundar o estudo nesse assunto, a saber: (1) Serve de orientador das ações futuras e  
109 aferidor de qualidade da Gestão; (2) Sinaliza uma preocupação com a continuidade institucional  
110 das ações estratégicas da Universidade; (3) Orienta o dimensionamento, recrutamento e  
111 seleção; (4) Direciona recursos para as áreas de maior risco estratégico da Universidade; (5)  
112 Serve de subsídio para o desenvolvimento de uma Política de Sucessão, com formação de  
113 potenciais sucessores; e (6) Reduz os riscos à descontinuidade da gestão por ocasião de  
114 vacâncias. Entretanto, também foram ponderados os pontos desfavoráveis: (1) Demanda  
115 esforço e tempo; e (2) Necessita ser debatida entre diversos segmentos da Universidade (o que  
116 demanda tempo). Além disso, tem buscado estabelecer formas de ampliar o conhecimento sobre  
117 controle interno em diferentes âmbitos, como no caso dos ordenadores de despesa (de



## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COMISSÃO INTERNA DE GOVERNANÇA

118 servidores cedidos à EBSEH, ver Of.-Circular n.º 24/2022/DP4/GAB/SE/SE-MEC). Diante  
119 disso, é possível informar que a ação foi iniciada, mas ainda não tem previsão de conclusão,  
120 pois depende da retomada dos trabalhos da comissão de elaboração da Política de Gestão de  
121 Pessoas para que o assunto seja contemplado na referida política e pelo colegiado formado pela  
122 Portaria n.º 3592/2021/PROGEP/UFC. Assim, é possível dizer que a ação de melhoria está em  
123 curso, mas em fase inicial de estudos; **(6) Ponto 11.2:** Minha organização faz a análise de  
124 antecedentes pessoais e profissionais nas contratações de funcionários, antes do término do  
125 período probatório e na ocasião em que assumem cargos de direção. Resposta definida e  
126 aprovada pela CIGOV (2023): A PROGEP segue no aguardo de uma agenda com a UGI para  
127 discutir o assunto. De todo modo, sugere como data o dia 23 de fevereiro às 15h na sala de  
128 reuniões da PROGEP; e **(7) Ponto 12.3:** A minha organização possui rodízio de funcionários  
129 que se relacionam com terceiros (ex. fornecedores, fiscalizados, regulados, contribuintes,  
130 beneficiários etc.). Resposta definida e aprovada pela CIGOV (2023): Na ação proposta pela  
131 PROGEP, foram elencados os setores sugeridos que deveriam ser relacionados ao tema. Quanto  
132 ao agendamento de reuniões para a elaboração de ações mais concretas, a PROGEP aguardou  
133 que a ideia (registrada no plano de melhoria) fosse contemplada como ponto de pauta nas  
134 reuniões da Câmara de Atividades-Meio (em 2022), já que seria o colegiado mais adequado  
135 para tratar do assunto por meio da Unidade de Gestão da Integridade (UGI). É importante  
136 ressaltar que como a ação proposta depende de outras unidades (não subordinadas à PROGEP),  
137 não houve agendamentos, visto que, a PROGEP não se considera no protagonismo de convocar  
138 reuniões paralelas aos colegiados oficiais do Comitê de Governança. De todo modo, a Pró-  
139 reitoria de Gestão de Pessoas coloca-se à disposição para tratar do assunto nas reuniões da  
140 Câmara de Atividades-Meio, caso a SECGOV considere a ideia pertinente de debate. **Após**  
141 **ampla discussão, todas as respostas propostas foram aprovadas por unanimidade.** Sem  
142 mais assuntos para tratar, o Presidente da 12.ª Sessão da CIGOV declarou a reunião encerrada  
143 às 9h44min (nove horas e quarenta e quatro minutos). Para constar, eu, Ana Maria de Lima  
144 Simões, Secretária Executiva lotada na Assessoria da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei  
145 a presente ata que, após aprovada por todos os participantes, será disponibilizada em meio  
146 digital. Participaram desse encontro, os seguintes servidores:

1. Rafael de Freitas Pereira (Presidente da CIGOV) \_\_\_\_\_
2. Marcus Vinícius Veras Machado (PROGEP) \_\_\_\_\_



**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COMISSÃO INTERNA DE GOVERNANÇA**

3. Telma Araújo do Nascimento (PROGEP) \_\_\_\_\_
4. Sulanny de Souza Sampaio (COCPG) \_\_\_\_\_
5. Luzimar Araújo de Oliveira (CODEC) \_\_\_\_\_
6. Amanda Nobre de Aguiar (COQVT) \_\_\_\_\_
7. Manoel Fernandes de Lima Neto (CPASE) \_\_\_\_\_
8. Aline Veríssimo de Almeida (CAVCT) \_\_\_\_\_
9. Francisco Tiago de Sousa Moura (SEAD) \_\_\_\_\_
10. João Felipe Araújo Schmitt (CPAC) \_\_\_\_\_
11. Saulo de Sousa Nogueira Costa (AGEP) \_\_\_\_\_
12. Ana Maria de Lima Simões (AGEP) \_\_\_\_\_